



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

**AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS EDIS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o presente:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM APOIO AOS BARES E
RESTAURANTES DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a "Frente Parlamentar em Apoio aos Bares e Restaurantes da Serra", com caráter suprapartidário, composta por vereadores com o objetivo de debater e propor ações de fomento ao setor.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá as seguintes finalidades:

I - Debater e propor políticas públicas que visem o fomento, a promoção e o apoio ao setor de bares, restaurantes e similares;

II - Servir como canal de interlocução entre o Poder Legislativo, a sociedade civil e o Poder Executivo, buscando soluções que contribuam para o desenvolvimento econômico local;

III - Promover debates, audiências públicas, seminários e outros eventos para aprofundar a discussão sobre os desafios e oportunidades do setor;

IV - Acompanhar e sugerir aprimoramentos na legislação e nas regulamentações pertinentes, visando ao desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por parlamentares que manifestarem interesse em participar, sendo que a coordenação será exercida por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003600380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

§ 1º O Vereador proponente será o Presidente da Frente Parlamentar.

§ 2º A escolha do Vice-Presidente e do Secretário se dará por aclamação ou, na falta desta, por votação entre os membros da Frente Parlamentar.

§ 3º Além dos vereadores, a Frente Parlamentar poderá convidar, na qualidade de membros colaboradores, representantes da sociedade civil, de associações e sindicatos da categoria, bem como de órgãos públicos e privados, que possam contribuir para a qualidade dos debates e a efetividade dos trabalhos.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar em Apoio aos Bares e Restaurantes serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.

Parágrafo único. As reuniões estabelecidas neste artigo poderão ser ordinárias e extraordinárias, serão abertas a todos os interessados e devidamente registradas.

Art. 5º. A Frente Parlamentar em Apoio aos Bares e Restaurantes da Serra terá a duração desta Legislatura e será extinta automaticamente ao término de 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de agosto de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003600380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

O setor de bares, restaurantes e similares é um dos pilares da economia, do turismo e da geração de empregos no Município da Serra. Sua resiliência e dinamismo são fundamentais para o sucesso do ambiente produtivo e para o desenvolvimento da nossa cidade.

A criação de uma Frente Parlamentar dedicada a este segmento é uma iniciativa estratégica para que o Poder Legislativo possa exercer um papel mais ativo na busca por soluções, no debate de políticas públicas e na defesa dos interesses desses empreendedores. A Frente será um espaço qualificado para o diálogo, permitindo que as demandas e sugestões do setor sejam ouvidas e levadas ao conhecimento da Municipalidade, fortalecendo a parceria entre o setor público e a iniciativa privada.

Acreditamos que, ao unirmos esforços em um grupo suprapartidário, poderemos propor soluções que contribuam significativamente para o crescimento econômico, a atração de investimentos e a geração de mais e melhores oportunidades de trabalho para os cidadãos da Serra.

Diante da relevância do tema e da necessidade de um olhar atento e especializado do Legislativo sobre o setor, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de agosto de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003600380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

